PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade a abertura de crédito suplementar para realização de despesas com subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, utilizando-se o superávit financeiro do exercício de 2020 do FUMPI (Fundo Municipal da Pessoa Idosa).

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 19/01/21
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 03/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 395.651,31 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04.08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 200 – Det. 367) ..... R$ 395.651,31

Total ..... R$ 395.651,31

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, do recurso do FUMPI (Conta Bancária CEF nº 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 002/2021-FMAS

Lagoa da Prata, 15 de Janeiro de 2021.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar para realização de despesas com subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, utilizando-se o ***superávit financeiro do exercício de 2020 do FUMPI***, conforme se segue:

Dotação a ser criada:

04.04.08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(DR 200 – Det. 367).....R$ 395.651,31

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, do recurso do FUMPI ***(Conta Bancária CEF, 71.019-9)***.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
Responsável Técnica
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 18/01/2021 Procuradoria Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				18.712.226,97			18.777.129,09
1	104	1382-0	60-4 - CEF C/ 60-4 CONTA MOVIMENTO APLIC.	18.712.226,97	64.902,12	0,00	18.777.129,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO				21.127.370,07			20.836.557,15
2	1	2240-3	30.103-5 - B.BRASIL C/ 30.103-5 FPM	5.253.241,44	6.171.675,32	7.971.989,49	3.452.927,27
3	1	2240-3	30.106-X - B.BRASIL C/ 30.106-X Conta Movimento	59.288,38	6,68	0,00	59.295,06
4	1	2240-3	30.195-7 - B.BRASIL C/ 30.195-7 ITR	191.028,42	137,59	39,44	191.126,57
5	1	2240-3	32.167-2 - B.BRASIL C/ 32.167-2 FEP - Fundo Espec	2.566.920,50	43.960,59	18.427,88	2.592.453,21
6	1	2240-3	283.142-2 - B.BRASIL C/ 283.142-2 ICMS - Desonera	12.417,98	1,40	0,00	12.419,38
7	1	2240-3	19.793-9 - B.BRASIL C/ 19.793-9 ISS SNA - Simples	2.318.630,11	342.427,94	97.758,90	2.563.299,15
8	1	2240-3	26.995-6 - B.BRASIL C/ 26.995-6 IPM - IPI Exportaçã	522.687,80	49.638,71	16.856,51	555.470,00
9	1	2240-3	27.030-X - B.BRASIL C/ 27.030-X ICMS	2.756.270,73	3.980.143,29	6.326.590,50	409.823,52
10	1	2240-3	28.774-1 - B.BRASIL C/ 28.774-1 FMDCA - FIA	257.220,28	72.395,65	150.031,35	179.584,58
11	1	2240-3	27.032-6 - B.BRASIL C/ 27.032-6 IPVA	1.589.185,89	401.034,41	133.614,17	1.856.606,13
12	1	2240-3	12.157-6 - B.BRASIL C/ 12.157-6 FEX	584.277,03	65,82	0,00	584.342,85
13	1	2240-3	42755-1 - B.BRASIL C/ 42755-1 Auxílio Financeiro LC	2.408.631,61	178,75	1.750.845,75	657.964,61
14	1	2240-3	43430-2 - B.BRASIL C/ 43430-2 Emenda Parlamenta	0,00	115.704,88	0,00	115.704,88
15	104	1382-0	40-0 - CEF C/ 40-0 CONTA PAGAMENTO	0,00	333.635,39	333.635,39	0,00
16	104	1382-0	60-4 - CEF C/ 60-4 CONTA MOVIMENTO	1.491.250,48	12.114.509,22	7.640.905,42	5.964.854,28
17	104	1382-0	1.054-5 - CEF C/ 1054-5 FMDCA - FIA	9.740,83	12.503,30	1,65	22.242,48
18	104	1382-0	71-0 - CEF C/ 71-0 FMH	8.442,67	10.000,79	15.028,88	3.414,58
19	104	1382-0	103-1 - CEF C/ 103-1 FUMTUR	71.490,81	440.008,90	260.827,02	250.672,69
20	104	1382-0	127-9 - CEF C/ 127-9 FMMA	474.069,16	65,45	0,00	474.134,61
21	104	1382-0	1.069-3 - CEF C/ 1069-3 FMDCA	35.694,74	40.029,36	30.018,31	45.705,79
22	104	1382-0	1.068-5 - CEF C/ 1068-5 FMAS	76.958,15	900.116,99	757.552,92	219.522,22
23	104	1382-0	71009-1 - CEF C/ 71009-1 Inscrições do Concurso Pu	38.996,11	5,40	0,00	39.001,51
24	104	1382-0	71019-9 - CEF C/ 71019-9 Fundo Municipal Pessoa I	210.612,76	215.038,55	30.000,00	395.651,31
25	104	1382-0	672019-6 - CEF C/ 672019-6 Investimento - Emenda	190.314,19	26,28	0,00	190.340,47
BANCOS CONTA VINCULADA				16.945.189,08			16.875.608,09
26	1	2240-3	23.580-6 - B.BRASIL C/ 23.580-6 FNDE - PNAE	74.577,05	28.859,75	7.916,41	95.520,39
27	1	2240-3	12.007-3 - B.BRASIL C/ 12.007-3 CFEM - Compensa	10.105,94	13.378,14	5.980,29	17.503,79
28	1	2240-3	29.870-0 - B.BRASIL C/ 29.870-0 FES - Vigilância em	34.628,26	176.208,34	0,00	210.836,60
29	1	2240-3	30.114-0 - B.BRASIL C/ 30.114-0 FES - Saúde Bucal	1.854,85	0,21	0,00	1.855,06
30	1	2240-3	28.840-3 - B.BRASIL C/ 28.840-3 FES - Saúde em Ca	99.522,20	114.144,76	73.366,24	140.300,72
31	1	2240-3	28.670-2 - B.BRASIL C/ 28.670-2 PROURG	4.830,57	1,08	0,54	4.831,11
32	1	2240-3	37.922-0 - B.BRASIL C/ 37.922-0 SIASIH	547.112,25	159.134,76	102.259,90	603.987,11
33	1	2240-3	32.435-3 - B.BRASIL C/ 32.435-3 FARMACIA DE MIN	32.288,98	58.978,30	40.578,62	50.688,66
34	1	2240-3	31.066-2 - B.BRASIL C/ 31.066-2 TC UBS	81.358,54	9,16	0,00	81.367,70
35	1	2240-3	10.751-4 - B.BRASIL C/ 10.751-4 SAC - CRECHES	2.203,45	0,25	0,00	2.203,70
36	1	2240-3	33.754-4 - B.BRASIL C/ 33.754-4 PNATE	24.755,11	646,91	0,00	25.402,02
37	1	2240-3	13.029-X - B.BRASIL C/ 13.029-X CIDE	121.699,64	13,71	0,00	121.713,35
38	1	2240-3	29.824-7 - B.BRASIL C/ 29.824-7 FNDE-PAC CRECH	332,38	0,04	0,00	332,42
39	1	2240-3	30.084-5 - B.BRASIL C/ 30.084-5 FNDE- PAR	42.030,55	4,73	0,00	42.035,28
40	1	2240-3	33.508-8 - B.BRASIL C/ 33.508-8 FES - Vigilância Sa	45.593,92	5,13	0,00	45.599,05
41	1	2240-3	34.192-4 - B.BRASIL C/ 34.192-4 FES - GESTAO SU	2.471,32	0,28	1,99	2.469,61
42	1	2240-3	34.607-1 - B.BRASIL C/ 34.607-1 BRASIL CARINHOS	5.019,72	0,56	0,00	5.020,28
43	1	2240-3	30863-3 - B.BRASIL C/ 30.863-3 PRODEN	3.833,97	0,43	0,00	3.834,40
44	1	2240-3	26.480-6 - B.BRASIL C/ 26.480-6 FES - PSF Equip. F	3.710,17	0,41	0,00	3.710,58
45	1	2240-3	34.134-7 - B.BRASIL C/ 34.134-7 PAR MOBILIARIO	34.527,21	3,89	0,00	34.531,10
46	1	2240-3	37062-2 - B.BRASIL C/ 37.062-2 APREAS	548,50	0,14	0,07	548,57
47	1	2240-3	37064-9 - B.BRASIL C/ 37.064-9 BPC ESCOLA	1.716,39	0,40	0,20	1.716,59
48	1	2240-3	37065-7 - B.BRASIL C/ 37.065-7 AEPETI	1.384,25	0,32	0,16	1.384,41
49	1	2240-3	37066-5 - B.BRASIL C/ 37.066-5 BLGBF	64.966,91	15.858,90	14.073,02	66.752,79
50	1	2240-3	37071-1 - B.BRASIL C/ 37.071-1 BGSUAS	11.310,62	2,54	163,92	11.149,24
51	1	2240-3	37080-0 - B.BRASIL C/ 37.080-0 BPSB	371.685,12	54.611,07	85.252,45	341.043,74
52	1	2240-3	33267-4 - B.BRASIL C/ 33.267-4 PISO MINEIRO	78.833,93	25.536,34	307,97	104.062,30
53	1	2240-3	38722-3 - B.BRASIL C/ 38722-3 ASSISTENCIA FARM	144.724,66	189.225,78	20,48	333.929,96
54	1	2240-3	39445-9 - B.BRASIL C/ 39445-9 Investimento - Equip	31.835,36	3,59	0,00	31.838,95
55	1	2240-3	40440-3 - B.BRASIL C/ 40440-3 MAC - Apae	329,31	0,03	0,00	329,34
56	1	2240-3	40659-7 - B.BRASIL C/ 40659-7 Bloco Financiamento	363.384,87	42.233,76	72.919,68	332.698,95
57	1	2240-3	40819-0 - B.BRASIL C/ 40819-0 Emenda Parlamenta	1.912,34	0,21	0,00	1.912,55
58	1	2240-3	41016-0 - B.BRASIL C/ 41016-0 FUNDEB	923.815,72	1.175.036,94	1.864.492,92	234.359,74
59	1	2240-3	38752-5 - B.BRASIL C/ 38752-5 POEPS - Politica Es	39.372,23	27.112,14	0,00	66.484,37
60	1	2240-3	42077-8 - B.BRASIL C/ 42077-8 Resolução SES/MG	1.048,54	0,11	0,00	1.048,65

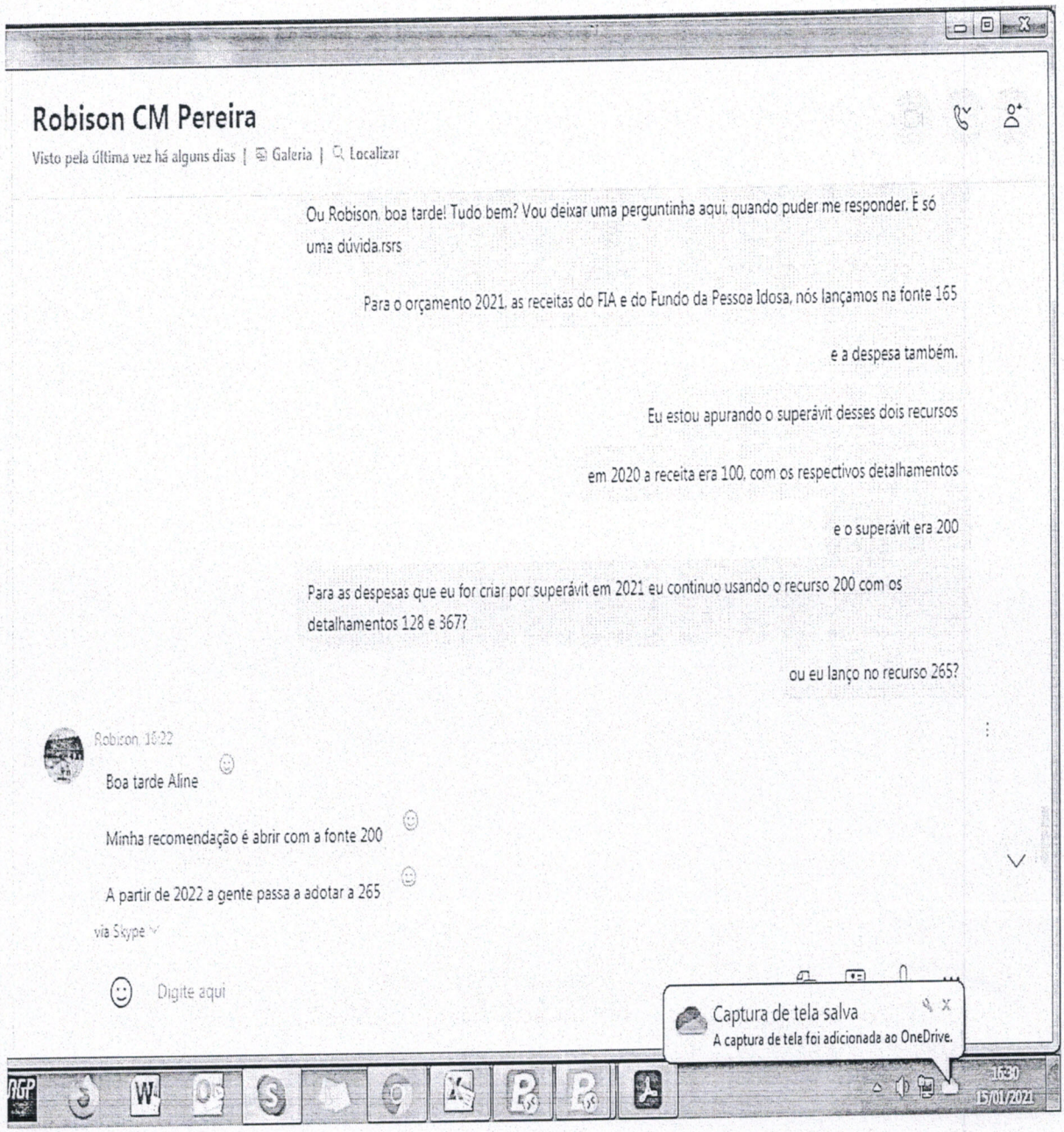
Robison CM Pereira
Visto pela última vez há alguns dias | Galeria | Localizar
Ou Robison, boa tarde! Tudo bem? Vou deixar uma perguntinha aqui, quando puder me responder. É só uma dúvida.rsrs
Para o orçamento 2021, as receitas do FIA e do Fundo da Pessoa Idosa, nós lançamos na fonte 165
e a despesa também.
Eu estou apurando o superávit desses dois recursos
em 2020 a receita era 100, com os respectivos detalhamentos
e o superávit era 200
Para as despesas que eu for criar por superávit em 2021 eu continuo usando o recurso 200 com os detalhamentos 128 e 367?
ou eu lanço no recurso 265?
Robison, 16:22
Boa tarde Aline
Minha recomendação é abrir com a fonte 200
A partir de 2022 a gente passa a adotar a 265
via Skype
Digite aqui
Captura de tela salva
A captura de tela foi adicionada ao OneDrive.
16:20
15/01/2021